ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 160/2018

Aprova o cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e mantém a organização das Macrorregiões de Saúde do Estado da Bahia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o decidido na 260ª Reunião Ordinária, do dia 19 de junho de 2018, e considerando:

A Resolução CIB nº 132/2007, de 20 de setembro de 2007, que aprova o novo desenho do Plano Diretor de Regionalização do Estado da Bahia - PDR;

O Decreto nº 17.365, de 30 de janeiro de 2017, que altera o anexo único de 16.192, de 08 de julho de 2017;

A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, publicada no Suplemento ao nº 190 do DOU de 3/10/2017, que dispõe sobre as redes temáticas de atenção à saúde, as redes de serviço de saúde e as redes de pesquisa em saúde do SUS;

A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado (PRI) e a Organização das Macrorregiões de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI), conforme quadro abaixo:

Ação	Produto	Prazo
Definir o conceito de Rede de Atenção á Saúde	Conceito de Rede de Atenção à Saúde definido	julho 2018
Definir Diretrizes para o Planejamento Regional Integrado	Diretrizes para subsidiar o redesenho das macrorregiões e a modelagem da Rede de Atenção á Saúde	agosto 2018
Elaborar documento para orientar o processo de planejamento	Documento normativo para todo o estado	setembro 2018

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

Definir as Macrorregiões de Saúde: Redesenho das Macrorregiões de Saúde (caso o processo em andamento indique)	Novo Plano Diretor de Regionalização da Saúde (PDR)	outubro/ novembro 2018
Processo de Planejamento: Situação de Saúde	Necessidades de ações e serviços de saúde definidas	dezembro 2018 janeiro/fevereiro 2019
Processo de Planejamento: Modelagem das redes de Atenção á Saúde	Pontos de Atenção á saúde com relações horizontais definidos	março/abril 2019
Processo de Planejamento: Programação das ações e serviços de Saúde	Pontos de Atenção á saúde com ações e serviços definidos	maio/junho 2019
Processo de Planejamento: definição de recursos financeiros	Alocação dos recursos dos três entes federados	julho 2019
Formar Comitês Executivos de Governança	Comitês executivos das Macrorregiões formados	agosto 2019
Formalização do PRI	Plano Regional de Saúde Publicado	agosto 2019

Art. 2º A organização das macrorregiões de saúde do Estado da Bahia mantém o desenho do Plano Diretor de Regionalização (PDR) da Bahia, que define 09 macrorregiões de saúde e 28 regiões de saúde, conforme decreto nº 17.365, de 30 de janeiro de 2017, que altera o Anexo Único do Decreto nº 16.192, de 08 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE) de 31 de janeiro de 2017.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 25 de junho de 2018.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA